DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI Nº 2989-2025 .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 520-2025 .....

RESULTADO DE PROCESSO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134-2025 .....

EXTRATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....
EXTRATO DE CONTRATO .....

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042-2025 .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03-2025 .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

LEI Nº 2989-2025

Lei N° 2989 de 18 de novembro de 2025

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 7.372.916,66 (sete milhões trezentos e setenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 7.372.916,66 (sete milhões trezentos e setenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.		Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
731 - 4.4.90.52.00.00	850	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.482.0016.2.049.		Gestão do FMH – Fundo Municipal de Habitação	
730 - 4.4.90.51.00.00	849	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.064.		Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer	
727 - 4.4.90.51.00.00	846	OBRAS E INSTALAÇÕES	990.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.068.		Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
729 - 4.4.90.52.00.00	848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.387.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.		Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
728 - 4.4.90.52.00.00	847	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	758.416,66
		Total Suplementação:	**7.372.916,66**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.54.01.00.00000000	Fonte:	848	2.387.500,00
Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte:	849	2.800.000,00
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte:	846	990.000,00
Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte:	847	758.416,66
Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte:	850	437.000,00
		Total da Receita:	**7.372.916,66**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga em 18 de novembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
CPF 04563957925
DATA 18/11/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DOUGLAS DAVI CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 520-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 520
De 17 de novembro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando a certidão de óbito, sob matrícula 087163 01 55 2025 4 00022 079 0003008 08, da servidora Ivonete Gobel Costa,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **IVONETE GOBEL COSTA,** matrícula 7581, inscrita no CPF n.º: 046.760.719-22 PR, por motivo de falecimento em 13/11/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134-2025

MUNICIPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
Processo Administrativo Nº 281/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 06/11/2025 08:17:53

TOTAL DO PROCESSO: **2.895,00**

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **51.740.794/0001-60** **2.895,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 996 Lance: 2.895,00 **Total: 2.895,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CRALTECH Modelo: estereomicroscópio - microscópio estereoscópico co

Descrição: Estereomicroscópio - Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância inter pupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamentos simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.439,00 **Valor Unit.: 2.895,00** Total Item: 2.895,00

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ

Gerado em: 18/11/2025 09:42:31

Certificação Digital: LQHEU8IH-YCJMMYBY-DEHLI8DW-H020SGUE
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2025

PROCESSO 290/2025

OBJETO: Prestação de serviços de organização e operação da praça de alimentação e do camarote, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: R$ 0,00.

FORNECEDOR: APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA

CNPJ: 80.619.661/0001-39

ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DUARTE, 1555 - ESPLANADA, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, XIV da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 18 de novembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: 18 de novembro de 2025.

Ipiranga PR., 18 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2025
PROCESSO 291/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para organização de evento, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA

CNPJ: 80.619.661/0001-39

ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DUARTE,, 1555 - ESPLANADA, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso XIV, da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 18 de novembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: 18 de novembro de 2025.

Ipiranga PR., 18 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 181/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.619.661/0001-39, com sede na RUA TEIXEIRA DUARTE, 1555, Cep: 84.450-000, Bairro: ESPLANADA, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de organização e operação da praça de alimentação e do camarote, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 0,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 66/2025, Artigo 75 XVI da Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 18 de novembro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA
PATRICIA RIBEIRO
(Contratada)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 182/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.619.661/0001-39, com sede na RUA RUA TEIXEIRA DUARTE,, 1555, Bairro: ESPLANADA, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: organização de evento, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 67/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 18 de novembro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA
PATRICIA RIBEIRO
(Contratada)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Convocação	Candidato (a)
15º AC	16ª	**PAOLA EDUARDA DO NASCIMENTO**

***AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência**

Art. 1º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Art. 2º. Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge;
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;

16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO, agendado pelo Município;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 18 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,....., brasileiro (a), solteiro(a), portador (a) do RG nº, ...inscrito no CPF sob nº..... residente na rua ....Cidade..... DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, ... de ..... de .....

_____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, ..., brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG n.º, ..., inscrito no CPF sob nº,.....residente na Rua .....Cidade.....DECLA RO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo, emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, ...de ..... de.....

_____

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 03-2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO nº 03/2025

Considerando a **LEI Nº 2408 de 14 de abril de 2016** que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Considerando a Deliberação **Nº 049/2025 – CEDIPI/PR** que aprova o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná: envelhecimento Ativo

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 06, de 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Cuida Mais Paraná: envelhecimento Ativo- Investimento de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa, no valor de R$ 40.000,00.

Art. 2 º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO REPASSE: Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento ativo, da Deliberação 049/2025, a ser utilizado com despesas de capital.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Tiago Antonio Cominesi